



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECURU -MIRIM-MA**  
*"Adélia Matos Fonseca"*

Fone: (098) 3463-2443

José Ribamar Lauande Fonseca

TITULAR

Alessandra Lauande Fonseca Barbosa

Ivoneide Sousa Lopes Costa

Escreventes



## CERTIDÃO

CERTIFICO pela faculdade que a lei me confere, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro **2A-7**, às fls. **40**, consta o registro de teor seguinte: **MATRÍCULA Nº 1.923.- DATA: Itapecuru - mirim, 12/09/2002.- IMÓVEL: Uma área de terra neste município, denominada "JUSSARAL", com 345,43,31 (trezentos e quarenta e cinco hectares, quarenta e três ares e trinta e um centiares). Descrição do Perímetro: Partindo-se do ponto P-05 de coordenadas geográfica Latitude 3°25'44"S e Longitude 44°06'10"W, deste com azimute 258°54'16" e uma distância de 379,93m, confrontando-se com Bispo Rodrigues, chega-se ao ponto I-06; deste com azimute 337°35'45" e distância de 700.69m, confrontando-se com Bispo Rodrigues, chega-se ao ponto I-07; deste com azimute 231°30'45" e distância de 415,29m, confrontando-se com Guilhermina, chega-se ao ponto I-08; deste com azimute 258°43'50" e uma distância de 629,91m, confrontando-se com Guilhermina, chega-se ao ponto I-09; deste, com azimute 285°43'50" e distância de 914,59m, confrontando-se com Guilhermina, chega-se ao ponto I-10; deste, com azimute 159°09'19" e distância de 1.810,96m, confrontando-se com Florência José Correia, chega-se ao ponto I-11; deste, com azimute 132°39'46" e distância de 861,55m; confrontando-se com Iracema, chega-se ao ponto I-12, deste, segue por uma estrada vicinal com uma distância de 1.184,06m, confrontando-se com a gleba Leite, chega-se ao ponto I-13; deste, com azimute 354°13'45" e distância de 501,91m, confrontando-se com as gleba Lei, chega-se ao ponto I-14; deste, com azimute de 64°31'16" e distância de 330.00m, confrontando-se com a gleba Leite, chega-se ao ponto I-15; deste com azimute 104°54'38" e distância de 87,75m, confrontando-se com a gleba Leite, chega-se ao ponto I-16, deste com azimute 347°24'00" e distância de 803,09m, confortando-se com Luís de França Costa Lisboa, chega-se ao ponto I-05; ponto inicial da descrição deste perímetro.- PROPRIETÁRIO: O ESTADO DO MARANHÃO. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Ribamar L. Fonseca, Oficial do Registro, escrevi.**

**REGISTRO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 1.923.- Itapecuru - mirim, 16 de outubro de 2002.-** Procede-se a este registro nos termos do Título de



ESTADO DO MARANHÃO  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITAPECURU - MIRIM-MA

“Adélia Matos Fonseca”

Fone: (098) 3463-2443

José Ribamar Lauande Fonseca

TITULAR

Alessandra Lauande Fonseca Barbosa

Ivoneide Sousa Lopes Costa

Escreventes



Domínio Comunitário nº 13.757, datado de 23 de maio de 2002, devidamente assinado pelo Exmº. Sr. José Reinaldo Carneiro Tavares - Governador do Estado, José Roberto Gonçalves Reis - Diretor Presidente do ITERMA, Conceição de Maria Carvalho de Andrade, Gerente de Agricultura, pecuária e Desenvolvimento Rural e Maria Rosa da Silva Vieira, com força de Escritura Pública a teor dos artigos 10 e 35 da citada Lei 5.315/91, o imóvel denominado “JUSSARAL”, com a área de **345,43,31ha**, constante da presente matrícula, foi adquirido pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA HELENA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.294.629/0001-17, com sede no Povoado Santa Helena, deste município, representada pelo seu presidente Sra. Maria Rosa da Silva Vieira, brasileira, CI nº 12875121999-1 SSP/MA, CPF nº 957.031.103-78, pelo preço certo de 5.699,65, com as cláusulas e condições constantes no referido Título de Domínio. O referido é verdade e dou fé. Eu, José Ribamar L. Fonseca, Oficial do Registro, digitei, subscrevi e assino.

**AVERBAÇÃO Nº 01.- MATRÍCULA Nº 1.923.-** Itapecuru - mirim, 16 de outubro de 2002.- Procede-s a esta averbação nos termos da cláusula sétima do referido Título a seguir transcrita: **Cláusula Sétima:** Fica expressamente autorizado o outorgado adquirente, por este instrumento, a constituir hipoteca de direito real, dando garantia o imóvel para financiamento, junto às Instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural, deste que comprovado o pagamento integral do referido imóvel, mediante certidão expedida pelo outorgado transmitente. O referido é verdade e dou fé. Eu,  Oficial do Registro, digitei, subscrevi, certifiquei e assino. Selo nº 08224849.

Itapecuru - mirim, 13 de setembro de 2007.

Bel. José Ribamar L. Fonseca  
(Oficial do Registro)

